

**INDICAÇÃO**

**Nº :  
049/08**

**WALTER P. DA SILVA e JOSÉ C. DA SILVA**

**PP/PPS**

*, Senhores Vereadores:*

**INDICAM A NECESSIDADE URGENTE DO TÉRMINO DA  
QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE VILA CARDOSO,  
NESTE MUNICÍPIO.**

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas legais atribuições, com Fulcro no Artigo 293 do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICAM à Mesa, após ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exm.º Sr. **DONIZETE TIAGO CABRAL** - DD. PREFEITO MUNICIPAL, com cópia ao Exmº sr. **JOSÉ GERALDO RIVA** – DD. DEPUTADO ESTADUAL, ao Ilm.º Sr. **VILCEU FRANCISCO MARCHETI** – SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA, ao Ilm.º Sr.º **SEBASTIÃO GILVAR BONFIM** - MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER e ao Ilmº Sr. **NEYTON MARTINS DE LARA** – MD. SECRETÁRIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, mostrando-lhes a necessidade urgente, do **Término da Quadra Poliesportiva, da Escola “Theodoro José Duarte”, Distrito de Vila Cardoso, neste município.**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 17 de Abril de 2008.

*Walter Pereira da Silva*  
Vereador

*José Carvalho da Silva*  
Vereador

JUSTIFICATIVA

Nº :  
049/08

WALTER P. DA SILVA e JOSÉ C. DA SILVA

PP/PPS

## JUSTIFICATIVA

### *Prezados Senhores:*

Nos dias atuais o esporte está presente em nosso cotidiano, principalmente o futebol, pois o mesmo é a forma de lazer mais apreciada pelo nosso povo, que através da competição integralizam sem distinção de classe e credo, tanto para os que disputam, como também a quem assiste.

Nós não fugimos à regra, temos boas equipes, bons atletas, e inúmeros adeptos, e o que objetivamos é uma infra-estrutura adequada para o desenvolvimento do esporte, também junto aos estudantes deste município.

É notório que distrito de Vila Cardoso cresce a cada dia no que se refere à população. Hoje existe um núcleo urbano consolidado na sede do distrito. Essa população em sua maioria é composta de jovens, na melhor fase da vida para a prática de esportes.

O Artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que é direito do jovem o desenvolvimento físico, mental e moral. Sendo a prática do esporte o melhor caminho para o cumprimento do estabelecido pelo Estatuto.

Considerando que, é dever do Estado e Município, incentivarem a prática de esporte, educação física e proporcionar um meio de esporte e lazer aos jovens estudantes em desenvolvimento.

Considerando que a Quadra Poli esportiva da Escola “Theodoro José Duarte”, foi iniciada, levantaram a estrutura e parou, é que solicitamos de Vs. Ex<sup>as</sup>, providenciar o **Término da Quadra Poli esportiva Coberta, ( parte elétrica, arquibancadas, vestiários, Sanitários e piso) da referida escola no Distrito de Vila Cardoso, neste município**, com maior brevidade possível.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 17 de Abril de 2008.

*Walter Pereira da Silva*  
Vereador

*José Carvalho da Silva*  
Vereador